



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2018

EXTINGUE E ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam extintos no quadro de cargos definidos pela Lei Complementar nº 41/2010 e suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VALOR BASE	VALOR TOTAL
17	AGSAE I – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1.147,91	19.514,47

Parágrafo Único - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

Art.2º - Altera o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo definidos na Lei Complementar nº 41/2010 e suas alterações:

QUANTITATIVO ATUAL	DENOMINAÇÃO	NOVO QUANTITATIVO
40	ASGE – MERENDEIRA	45
25	ASGE – MONITOR DE CRECHE	35

Parágrafo Único - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

Art.3º - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo definido na Lei Complementar nº 53/2011 – Art. 1º - III, para:

...
III – 08 (oito) – Auxiliar de Enfermagem – ESF/EAC – Carreira PS III;

...

Parágrafo Único - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal de Ibatiba – Luciano Miranda Salgado

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (12/04/2018).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 12 de abril de 2018.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete